



CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO n.º 005/2022

Aprova Emenda Parlamentar n.º 31860005- Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, alterada pela Lei nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO encaminhamento de programação para análise técnica (SIGTV: de origem de emenda parlamentar nº 31860005);

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de unidade pública que presta serviço tipificado (Resolução n.º109/2009 – CNAS) no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar repasse financeiro no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos noventa mil reais)

Unidades beneficiárias: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE localizado na Rua Inocêncio Terceiro, 340, São Francisco – Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Sociedade Amor a Vida -SOVIDA localizada Zona Rural (Costas) – Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Cidade Ozanan de Pará de Minas localizada Rua Santa Terezinha, 321 JK – Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Projeto Transformando Gerações localizada na Rua Hermínia Lage Teixeira, 73 b. São Paulo Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); deste Município, nos Termos da Emenda Delegada n.º 31860005, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0031;

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 2 de fevereiro de 2022.

LUCIRENE DOS SANTOS GOMES
Presidente do CMAS – Pará de Minas
GESTÃO 2022/2023